



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.599/2.016

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2017”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.599/2016

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo Único – As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Artigo 2º - A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 147.946.000,00 (Cento e quarenta e sete milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais), e se desdobra em:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

I – R\$ 140.636.980,00 (Cento e quarenta milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais), do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 7.309.020,00 (Sete milhões, trezentos e nove mil e vinte reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	24.336.000,00	117.000,00	24.453.000,00
Receita de Contribuições	1.510.000,00	6.000,00	1.516.000,00
Receita Patrimonial	687.108,33	112.500,00	799.608,33
Transferências Correntes	109.664.000,00	7.002.520,00	116.666.520,00
Outras Receitas Correntes	3.682.500,00	72.000,00	3.754.500,00
Descontos Concedidos	-15.000,00	-1.000,00	-16.000,00
Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB	-14.375.000,00	0,00	-14.375.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	125.489.608,33	7.309.020,00	132.798.628,33
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	2.874.371,67	0,00	2.874.371,67
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.874.371,67	0,00	2.874.371,67
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	128.363.980,00	7.309.020,00	135.673.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	73.000,00	0,00	73.000,00
Receita Patrimonial	40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Serviços	11.180.000,00	0,00	11.180.000,00
Outras Receitas Correntes	806.500,00	0,00	806.500,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	12.099.500,00	0,00	12.099.500,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital	173.500,00	0,00	173.500,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	173.500,00	0,00	173.500,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	12.273.000,00	0,00	12.273.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	24.409.000,00	117.000,00	24.526.000,00
Receita de Contribuições	1.510.000,00	6.000,00	1.516.000,00
Receita Patrimonial	727.108,33	112.500,00	839.608,33
Receita de Serviços	11.180.000,00	0,00	11.180.000,00
Transferências Correntes	109.664.000,00	7.002.520,00	116.666.520,00
Outras Receitas Correntes	4.489.000,00	72.000,00	4.561.000,00
Descontos Concedidos	-15.000,00	-1.000,00	-16.000,00
Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB	-14.375.000,00	0,00	-14.375.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	137.589.108,33	7.309.020,00	144.898.128,33
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	2.874.371,67	0,00	2.874.371,67
Transferências de Capital	173.500,00	0,00	173.500,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.047.871,67	0,00	3.047.871,67
TOTAL ADMINISTR. DIRETA E INDIRETA	140.636.980,00	7.309.020,00	147.946.000,00

Seção II Da Fixação da Despesa

Artigo 4º - A Despesa do Município é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 147.946.000,00 (Cento e quarenta e sete milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais), na seguinte conformidade:

I – R\$ 116.515.500,00 (Cento e dezesseis milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos reais), do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 31.430.500,00 (Trinta e um milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos reais), do Orçamento da Seguridade Social.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - A Despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<u>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u>			
DESpesas Correntes	98.231.638,33	31.108.500,00	129.340.138,33
DESpesas de Capital	4.846.861,67	266.000,00	5.112.861,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	103.098.500,00	31.374.500,00	134.473.000,00
<u>2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u>			
DESpesas Correntes	11.840.500,00	56.000,00	11.896.500,00
DESpesas de Capital	1.576.500,00	0,00	1.576.500,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	13.417.000,00	56.000,00	13.473.000,00
<u>3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</u>			
DESpesas Correntes	110.072.138,33	31.164.500,00	141.236.638,33
DESpesas de Capital	6.423.361,87	266.000,00	6.689.361,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL ADMINISTR. DIRETA E INDIRETA	116.515.500,00	31.430.500,00	147.946.000,00

II – Por Órgãos de Governo:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<u>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u>			
PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal	2.340.000,00	0,00	2.340.000,00
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	1.466.000,00	336.500,00	1.802.500,00
Secretaria de Administração e Modernização	4.593.000,00	0,00	4.593.000,00
Secretaria de Finanças	6.196.500,00	0,00	6.196.500,00
Secretaria de Obras e Planejamento	4.071.000,00	30.000,00	4.101.000,00
Secretaria de Serviços	13.680.500,00	0,00	13.680.500,00
Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva	0,00	26.330.000,00	26.330.000,00
Secretaria de Educação	57.859.000,00	0,00	57.859.000,00
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	2.490.000,00	0,00	2.490.000,00
Secret.de Meio Ambiente, Agric.e Desenv.Sust.	1.008.500,00	0,00	1.008.500,00
Secretaria de Segurança e Trânsito	5.588.000,00	0,00	5.588.000,00
Secretaria de Assistência e Desenvol. Social	0,00	4.678.000,00	4.678.000,00
Secretaria de Governo e Coordenação	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
Secretaria de Turismo e Cultura	1.722.000,00	0,00	1.722.000,00
Secretaria de Negócios Jurídicos	1.063.000,00	0,00	1.063.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	103.078.500,00	31.374.500,00	134.453.000,00
<u>2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u>			
Serviço Aut. Munic. de Água e Esgoto - SAMAE	13.417.000,00	56.000,00	13.473.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	13.417.000,00	56.000,00	13.473.000,00
<u>3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>			
Reserva de Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL ADMINIST. DIRETA E INDIRETA	116.515.500,00	31.430.500,00	147.946.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
01 – Legislativa	2.340.000,00	0,00	2.340.000,00
02 – Judiciária	1.063.000,00	0,00	1.063.000,00
04 – Administração	10.893.500,00	0,00	10.893.500,00
06 – Segurança Pública	5.355.700,00	0,00	5.355.700,00
08 – Assistência Social	0,00	5.044.500,00	5.044.500,00
09 – Previdência Social	0,00	56.000,00	56.000,00
10 – Saúde	0,00	26.330.000,00	26.330.000,00
12 – Educação	57.859.000,00	0,00	57.859.000,00
13 – Cultura	711.000,00	0,00	711.000,00
15 – Urbanismo	13.221.229,67	0,00	13.221.229,67
16 – Habitação	100.000,00	0,00	100.000,00
17 – Saneamento	13.467.000,00	0,00	13.467.000,00
18 – Gestão Ambiental	32.000,00	0,00	32.000,00
20 – Agricultura	1.006.500,00	0,00	1.006.500,00
22 – Indústria	870.570,33	0,00	870.570,33
23 – Comércio e Serviços	1.161.000,00	0,00	1.161.000,00
26 – Transporte	3.372.000,00	0,00	3.372.000,00
27 – Desporto e Lazer	2.630.000,00	0,00	2.630.000,00
28 – Encargos Especiais	2.413.000,00	0,00	2.413.000,00
99 – Reserva de Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL ADMINISTR.DIRETA E INDIRETA	116.515.500,00	31.430.500,00	147.946.000,00

Artigo 6º - A parcela da Despesa do Orçamento da Seguridade Social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações contidas nesta Lei, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados os limites:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

I – até o limite de 12% (doze por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e

II – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

Artigo 8º - Além do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I – necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2017, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;

II – vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa da receita constante desta Lei;

III – destinados a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV – destinados à cobertura de despesas da entidade da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a ela efetuadas durante o exercício.

Artigo 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 10 - As metas fiscais da receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017.

Parágrafo Único – As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Artigo 11 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2017 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da Educação e da Saúde.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 12 – As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Artigo 13 – Esta Lei entrará em vigor em de 1º de janeiro de 2017.

Tietê, 15 de dezembro de 2.016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO